



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 13 Estratégia 13.9	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a estratégia 13.9 à meta 13 do Anexo do PL8.035/10 com a seguinte redação:
A carga de horas/aula dos professores contratados em regime de tempo integral não deve ultrapassar a 16h/aula semanais, destinando-se as 24 horas restantes a atividades de qualificação, pesquisa, extensão e atividades administrativas ou outras. Como meta intermediária, esta carga h/aula semanal deverá ser de no máximo 20h/aula por professor até 2014.

JUSTIFICAÇÃO:

Uma das preocupações da CONAE, tanto com a qualidade da formação do aluno/estudante quanto com as condições de trabalho do professor, foi a da definição de um número máximo de alunos por turma e por professor, da educação infantil à educação superior. Para este nível estipula 30 alunos. Talvez se pudesse deixar em aberto este número máximo na educação superior, dada a utilização de recursos tecnológicos que tornam este número variável de acordo com tipos de disciplinas e matérias de ensino/aprendizagem.
No entanto, convém definir que o professor em tempo integral não seja obrigado ministrar mais de 16h/aula por semana.

A presente emenda inclusive define uma nova estratégia para a Meta 13.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

